

Resolução nº 013/2017

Maravilha/SC, 20 de junho de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS AOS
EMPREGADOS DA AMERIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere o art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social.

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **MARLIZE CRISTIANE KLAMT TODESCATTO**, relativo ao período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016, a contar de 17/07/2017 até o dia 26/07/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 2º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Srta. **DAIANE KARINE SCHERER**, relativo ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017, a contar de 17/07/2017 até o dia 26/07/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 3º - Concede 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3, concedidos ao empregado Sr. **VINICIUS LUAN SCHNEIDER**, relativo ao período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017, a contar de 17/07/2017 até o dia 02/08/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 4º - Concede 10 (dez) dias de férias com abono de 1/3, concedidos à empregada Sra. **CAMILA NATALINA GREGORIO RECH**, relativo ao período aquisitivo 09/09/2015 a 08/09/2016, a contar de 24/07/2017 até o dia 02/08/2017, ficando regularizado esse período aquisitivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Maravilha/SC, 20 de junho de 2017.

JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Cunha Porã

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Resolução nº 013/2015 - AMERIOS Edição nº <u>2280</u> Páginas: _____ Data: <u>22</u> / <u>Junho</u> / <u>2017</u> Ass. Responsável: <u>Arnildo Luiz Kollet</u> ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS OAB/SC 35378
